



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Nota pública de esclarecimento

A Reitoria e a Presidência do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Uesb, tendo em vista a reorganização do calendário acadêmico referente ao período letivo 2018.2, efetivada por meio da Resolução Consepe nº 18/2019 após o término do movimento reivindicativo da categoria docente, e em face de questionamentos apresentados sob a forma de deliberações de parte do movimento estudantil da Universidade, apresentam os seguintes esclarecimentos:

1. O Calendário Acadêmico 2018.2 foi aprovado em reunião do Consepe realizada no dia 22 de outubro de 2018, prevendo início das aulas em 19 de novembro de 2018 e término em 7 de maio de 2019, com interrupções para o recesso de fim de ano (11 dias) e férias docentes (30 dias).
2. Na mesma reunião do Consepe (22/10/2018), foram discutidas outras questões referentes ao calendário, com ênfase para a necessidade de que a Instituição realizasse o esforço possível para encurtar períodos não letivos (como o período de provas finais) e o intervalo entre os semestres (ficando, afinal, aprovado o intervalo de apenas uma semana entre o término das provas finais e o início de cada semestre letivo seguinte).
3. A justificativa para esta redução foi a constatação dos prejuízos institucionais decorrentes da incompatibilidade entre o calendário acadêmico e o calendário civil, pois, ainda que os cursos da Instituição tenham bons índices de matrícula inicial, o atraso no início das atividades letivas ao longo do ano provoca uma alta evasão já no primeiro semestre de curso, de alunos que efetivam a matrícula, mas, enquanto aguardam o início das aulas, acabando sendo chamados em outros processos seletivos e não chegam a efetivamente iniciar sua vida acadêmica na Uesb.
4. Outros prejuízos institucionais foram abordados, como a dificuldade de efetivação de atividades de intercâmbio acadêmico, dificuldade no planejamento de saída de professores para realização de cursos de pós-graduação, entre outros.
5. Assim é que, hoje, somente para ingresso no primeiro semestre letivo deste ano, a Uesb conta com 1.186 estudantes que aguardam o início das aulas (que em outras instituições aconteceu em fevereiro/março e na Uesb estava previsto,



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- antes da greve, para 21 de maio e, agora, a Reitoria prevê para 29 de julho de 2019). Para o segundo período letivo de 2019, são mais 459 alunos já aprovados no concurso Vestibular e outros 391 selecionados pelo Sisu que, até o momento, sequer têm previsão de período efetivo de ingresso na Uesb.
6. Por outro lado, com a deflagração da greve docente em abril deste ano (greve aprovada em 4 de abril, mas iniciada em 9 do mesmo mês), as atividades acadêmicas foram interrompidas e assim permaneceram até a deliberação da categoria em assembleia realizada no dia 12 de junho (quarta-feira).
 7. Na sexta-feira, dia 14 de junho, em reunião realizada em Salvador, envolvendo representantes do Governo do Estado e das Associações Docentes das quatro universidades estaduais, foi formalizado o termo de acordo pelo encerramento da greve.
 8. De acordo com o item 4 do Termo de Acordo firmado entre Governo e Associações dos Docentes, ficou assegurado o “pagamento dos salários suspensos durante o movimento grevista, **mediante reposição de aulas, com plano devidamente validado pelas reitorias das UEBAs, e pela Secretaria da Administração (Saeb)**” (redação conforme documento disponível no site www.adusb.org.br).
 9. É importante ressaltar que a vinculação entre pagamento dos salários suspensos durante a greve, calendário de reposição de aulas e sua validação pelas reitorias e pela Secretaria de Administração do Estado (Saeb) foi estabelecida no acordo de encerramento da greve entre Associações Docentes e Governo, e não por qualquer interesse específico da Administração da Universidade.
 10. Assim é que, para não criar obstáculos para o pagamento dos salários dos docentes no mês de junho, a Reitoria da Uesb – assim como o fizeram a Uesc, a Uneb e a Uefs – encaminhou à Saeb, ainda na sexta-feira, dia 14 de junho, proposta de reposição de aulas com previsão de retomada das atividades de sala de aula a partir de segunda-feira, dia 17 de junho, conforme Resolução Consepe nº 18/2019, publicada no Diário Oficial de sábado, dia 15 de junho.
 11. Na elaboração de sua proposta de reposição de aulas e re-elaboração do calendário acadêmico em curso quando da deflagração da greve, a Reitoria da Uesb procurou levar em conta não simplesmente a exigência estabelecida pelo Governo para o pagamento dos salários suspensos dos docentes, mas, principalmente, as necessidades da nossa Instituição e as diretrizes já aprovadas por seu Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

12. A premissa de que, após uma interrupção causada por greve ou mobilizações, as atividades docentes deveriam recomeçar de imediato, prescindindo inclusive de convocação do Consepe, foi assunto debatido e aprovado pelo Conselho em 22 de outubro de 2018.
13. Da mesma forma, a diretriz de que todo esforço deveria ser despendido para assegurar a minimização dos danos quanto à regularização do calendário acadêmico, na hipótese de greves e manifestações, foi também defendida e aprovada pelo Consepe.
14. Além do mais, há que se considerar que, após mais de 60 dias de greve, a hipótese da Administração propor o retorno às atividades de docência em sala de aula somente após os feriados de *Corpus Christi*, São João e Independência da Bahia, seria totalmente insustentável do ponto de vista administrativo, acadêmico e ético.
15. Tal medida representaria acrescentar aos mais de 60 dias de greve, outros 16 dias sem atividades de docência, prejudicando enormemente a Instituição e os estudantes que aguardam ingresso ou conclusão de seus cursos, e sugerindo uma continuidade da interrupção do trabalho docente por meio de uma ação administrativa da Reitoria.

Portanto, a decisão de indicar o retorno às aulas no dia 17 de junho, imediatamente após a assinatura do Termo de Acordo que estabeleceu as condições para o encerramento da greve docente, foi adotada em função das necessidades da Instituição e das diretrizes e prioridades já aprovadas pela Uesb em seu Conselho Superior.

Estranhamos as alegações de que, ao estabelecer atividades docentes para o período que envolve as semanas de *Corpus Christi*, São João e Independência da Bahia, a Administração da Uesb estaria impondo graves prejuízos para os alunos, já que, na hipótese de que não tivesse ocorrido a greve docente, este período seria de atividades letivas normais (nesta hipótese, do primeiro período letivo de 2019).

Vale lembrar que, dentre todas as universidades estaduais da Bahia, a Uesb é a que se encontra com maiores prejuízos e atrasos em seu calendário acadêmico. Todas as outras universidades estaduais programaram seu retorno para o dia 17 de junho e não teria sentido a Uesb, que ainda não conseguiu concluir seus semestres letivos de 2018, retardar em mais 16 dias a retomada de suas atividades de docência em sala de aula.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

A Administração da Uesb reconhece que a Universidade Pública é formada e depende da atuação de diferentes atores, entre os quais se destacam seus estudantes, professores e servidores técnicos, por meio de suas entidades representativas. Durante todo o período de greve docente, a Administração da Universidade reconheceu a legitimidade e a importância das reivindicações apresentadas e aguardou até que os docentes se colocassem à disposição da Universidade para providenciar a retomada das atividades acadêmicas. E, da mesma forma, reconhece a relevância da atuação organizada de seus servidores técnicos e analistas e de seus estudantes. Mas causa estranheza que, diante de um movimento que trata especificamente de calendário docente, a Administração não tenha recebido qualquer demanda por discussão ou negociação sobre o assunto, tendo sido colocada, de imediato, a tentativa de inviabilização da proposta apresentada.

Neste cenário, considerando que a deliberação que foi adotada pela Reitoria e pela Presidência do Consepe quanto à retomada do calendário acadêmico levou em conta, além das necessidades institucionais, posicionamentos já aprovados pelo Conselho Superior, mantemos a deliberação adotada por meio da Resolução Consepe nº 18/2019 e solicitamos a todos/todas os/as docentes que permaneçam à disposição da Instituição, para todas as atividades inerentes ao trabalho acadêmico universitário, incluindo as atividades de docência.

Reitoria e Presidência do Consepe

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600